



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*Homologa a Resolução nº 2, de 15 de fevereiro de 2022, da Reitoria, que revogou resoluções que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso XII, do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 22 de março de 2022 referente ao Processo SEI nº 23107.002230/2021-53, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2, de 15 de fevereiro de 2022, da Reitoria, que revogou, **ad referendum** do Conselho Universitário, as resoluções abaixo relacionadas que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre, para dar cumprimento às determinações do Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

I - Resolução CONSU nº 12, de 9 de novembro de 1990. Dispõe sobre a criação e reformulação de cursos;

II - Resolução CONSU nº 2, de 24 de janeiro de 1994. Cancela, **ad referendum** do Conselho Universitário, pelas razões expostas anteriormente, os requerimentos de solicitação de vagas (transferência e reopção) já deferidos pelo Colegiado do Curso de Direito, que autorizou as matrículas para portadores de curso superior;

III - Resolução CONSU nº 3, de 6 de julho de 1994. Dá nova redação às normas para efeito de reopção, remanejamento interno, transferências de outras IES e ingresso com isenção de concurso vestibular para novo curso superior e complementação de estudos em nível de graduação na Ufac;

IV - Resolução CONSU nº 10, de 3 de setembro de 2007. Denega a homologação da Resolução nº 1, de 12 de abril de 2007, da Reitoria, que revogou a Resolução nº 11, de 26 de outubro de 2006; e

V - Resolução CONSU nº 8, de 14 de abril de 2015. Aprova as diretrizes e os procedimentos a serem considerados para o Reconhecimento de Saberes e Competências da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

## PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 24/03/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0474247** e o código CRC **900A98CA**.

**Referência:** Processo nº 23107.002230/2021-53

SEI nº 0474247